Vozes
CONTRA O ASSÉDIO

ORIENTAÇÕES SOBRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

CORREGEDORIA

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Este e-book integra as ações do “Corregedoria Day” e do projeto do TCMPA de combate aos assédios moral e sexual no ambiente de trabalho.

SUMÁRIO

ASSÉDIO MORAL

ASSÉDIO SEXUAL

SAIBA MAIS

O QUE É ASSÉDIO MORAL

É a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, presencial ou por teletrabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

COMPORTAMENTOS QUE CONFIGURAM ASSÉDIO MORAL:

- Espalhar boatos ofensivos sobre a moral, fazer críticas sobre a vida pessoal, características físicas, emocionais ou sexuais, inclusive em redes sociais;

- Vigiar excessivamente apenas o alvo de assédio;

- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou que normalmente são desprezadas pelos outros;

- Não atribuir atividades ao servidor, deixando-o sem quaisquer tarefas a cumprir, provocando sensação de inutilidade e de incompetência, ou colocando-o em uma situação humilhante frente aos demais colegas de trabalho;

- Agredir verbalmente ou falar de forma desrespeitosa;

- Não levar em conta seus problemas de saúde;

- Isolar fisicamente o servidor no ambiente de trabalho;

- Desconsiderar ou ironizar, injustificadamente, opiniões da vítima;

- Atribuir apelidos, fazer gestos ou sinais de natureza ofensiva, visando desmoralizar ou ridicularizar, ou até mesmo estimular, difundir ou reproduzir estes atos;

- Manifestar publicamente desdém ou desprezo pelo produto de seu trabalho;

- Preterir escolhas com base em raça, gênero, nacionalidade, religião. Orientação sexual, entre outros;

- Descumprir, ameaçar ou dificultar injustificadamente o exercício de direitos dos trabalhadores;

- Criar ambiente de trabalho hostil devido a discursos sexistas ou discriminatórios;
-
Impor tratamento discriminatório a grupos vulneráveis;

CLASSIFICAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL

Assédio Vertical: Ocorre entre pessoas de nível hierárquico diferentes e pode ser subdividido em duas espécies:

- Descendente: o assédio é praticado por uma pessoa em nível hierárquico superior.

- Ascendente: o assédio é praticado por uma pessoa em nível hierárquico inferior.

Assédio Horizontal: ocorre quando o assédio é praticado entre pessoas de mesma hierarquia.

Assédio Misto: ocorre quando uma pessoa sofre assédio por alguém de nível hierárquico superior e também por colegas de trabalho sem relação de subordinação.

CONSEQUÊNCIAS DO ASSÉDIO MORAL

PARA O INDIVÍDUO

- Irritabilidade
- Depressão
- Estresse
- Esgotamento físico e emocional

PARA ADMINISTRAÇÃO

- Redução de produtividade, criatividade, motivação e satisfação
- Absenteísmo
- Evasão de pessoal qualificado
- Prejuízo a imagem institucional

O QUE NÃO CONFIGURA ASSÉDIO MORAL

Atitudes típicas de gestão não podem ser confundidas com assédio, pois há exigências necessárias para o bom desempenho dos trabalhos e sem o objetivo de constranger ou discriminar as pessoas, tais como:

- Aumento de volume de trabalho (a sobre-carga somente será considerada assédio se usada para desqualificar especificamente um indivíduo ou como forma de punição);

- Más condições de trabalho, que não seja com o objetivo de desmerecer o servidor frente aos demais;

- Críticas construtivas e feedback profissional;

- Confrontos respeitosos;

- Exigências profissionais comuns, como cumprimento de metas e eficiência da equipe, de forma respeitosa;

- Atribuição de tarefas aos subordinados, no interesse da administração;

- Execução de avaliações de desempenho individuais ou coletivas, relacionadas as atividades profissionais desempenhadas, balizadas em critérios justos, objetivos e lineares, visando a melhoria da qualidade de serviço;

O QUE É ASSÉDIO SEXUAL

As condutas de natureza sexual, não necessariamente repetitivas, praticadas contra a vontade de alguém, manifestada fisicamente, por palavras, gestos, toques ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando sua liberdade sexual.

ALGUMAS CONDUTAS QUE CONFIGURAM ASSÉDIO SEXUAL:

- Elogios indelicados ou “cantadas”;
- Insinuar ou agredir com gestos ou propostas sexuais;
- Toques ofensivos;
- Seguir, espionar ou abordar alguém com intenção sexual;
- Conversas, piadas indesejáveis sobre sexo;
- Fazer convites impertinentes, chantagens ou pressionar para participar de “encontros” e saídas;
- Ameaças, veladas ou explícitas, de represálias, como a de perder o emprego;
- Praticar outras condutas com objetivo ou efeito de constranger ou perturbar para obter vantagens ou favorecimentos sexuais;

PARA CARACTERIZAR O ASSÉDIO SEXUAL É NECESSÁRIO CONTATO FÍSICO?

Não, pois várias condutas podem configurar assédio, mesmo sem contato físico. Essa prática pode ser clara, como expressões verbais ou escritas, ou de formas mais sutis, como comentários, gestos, imagens enviadas por mensagens, entre outros.

Consequências

O assédio sexual, como o moral, pode causar **danos psicológicos, físicos, sociais e profissionais** à vítima, assim como, prejudicar a adminis-tração pública.

Consequências
PARA O INDIVÍDUO

- Ansiedade
- Agressividade
- Depressão
- Estresse
- Disfunções sexuais
- Esgotamento físico e emocional
- Falta de foco
- Erros na execução da atividade
- Problemas de hiperatividade e hiper-vigilância, que podem causar insônia, pesadelos, enxaquecas, problemas digestivos e cutâneos.

Consequências
PARA A ADMINISTRAÇÃO

- Abalo na imagem institucional,
- Insegurança no trabalho,
- Absenteísmo,
- Evasão de pessoal qualificado
- Redução na produtividade, motivação e satisfação.

O QUE NÃO É ASSÉDIO SEXUAL

- Quando há consentimento da outra parte e não havendo abuso de poder hierárquico nas relações profissionais, não há assédio

- Elogios e reconhecimento de maneira genuína e não sexualizada

- Paqueras e flertes correspondidos

QUEM SOFRE DE ASSÉDIO DEVE FAZER O QUÊ?

- Guardar qualquer possível prova do assédio (bilhete, e-mail, gravações);
- Anotar hora, local e possíveis testemunhas;
- Denunciar;
- Buscar orientação profissional para saber lhe dar com a situação;
- Compartilhar a situação com pessoas de confiança;
- Não diminuir o que sentiu ou passou, não se culpar.

ASSÉDIO SEXUAL É CRIME! DENUNCIE

O assédio sexual viola o direito à liberdade sexual, à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e é caracterizado como crime tipificado pelo Código Penal Brasileiro e tem pena prevista de um a dois anos de detenção.

Quanto ao assédio moral, há apenas um Projeto de Lei para sua inclusão no Código Penal.

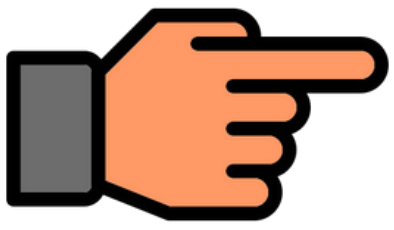

Porém, a prática do assédio viola o princípio da dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, entre outros.

A denúncia é importante para dar um fim à cultura do assédio, para criar um ambiente de trabalho tranquilo, saudável e seguro.

ONDE DENUNCIAR E O QUE DEVO INFORMAR

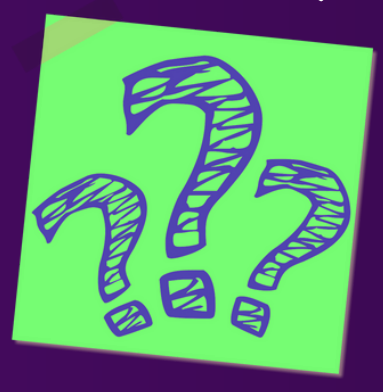

A comunicação de fato assédio poderá ser recebida pelos seguintes canais institucionais:

I – a Ouvidoria, por meio de canal específico;

II – ao Núcleo de Acolhimento ou a qualquer membro do Comitê Interno de prevenção e enfrentamento do Assédio, da Discriminação e da Violência (CIPEADV);

III – a Corregedoria

É importante relatar com o máximo de detalhes a situação do assédio e apresentar, sempre que possível, todas as provas existentes como mensagens, gravações, testemunhas e demais detalhes que facilitação a apuração da conduta irregular.

- Resolução Administrativa nº 13/2024 TCM/PA

Saiba Mais

DOCUMENTÁRIOS

PALESTRA

FILMES/ SÉRIES

LIVROS

DOCUMENTÁRIOS:

A dor (in)visível: assédio moral do trabalho – Trabalho Digno

Dois trabalhadores que tiveram suas vidas transformadas por relações de assédio moral no trabalho conduzem a narrativa deste documentário. Como saber se uma relação de trabalho está sendo saudável e correta no âmbito das emoções e do relacionamento profissional? Como identificar se há assédio moral em um ambiente profissional? – uma questão antiga na cultura do trabalho, porém recente em sua definição, prevenção e erradicação. Especialistas do Rio Grande do Sul e de São Paulo apresentam visões e estudos sobre esse tema.

ASSISTA AQUI

Combate ao Assédio Sexual

Comentários com duplo sentido, olhares maldosos, imposições, convites incisivos, humilhações. O que caracteriza o assédio sexual? Para a psicologia, são ações que desrespeitam a dignidade da vítima, que levam ao constrangimento e a um sentimento de exclusão. Bem diferente de uma cantada ou paquera. Para o Direito, são condutas de cunho sexual e libidinoso, sem o consentimento da outra parte, envolvendo relações trabalhistas e profissionais. E é importante ressaltar que o assédio sexual pode acontecer também fora do ambiente da empresa.

ASSISTA AQUI

PALESTRAS:

Normalização do assédio sexual em ambientes de trabalho – Ainda Nhavoto

Aida é professora, jornalista e activista social pelos Direitos Humanos das Mulheres. Com o tema normalização do assédio sexual em ambientes de trabalho, Aida explica que a normalização do assédio começa nas famílias, quando nossos pais aceitam que um tio ou vizinho toque em nosso corpo alegando que somos a “esposa” dele, por mais pequenas que sejamos. O desconhecimento dos dispositivos legais e a impunidade dos perpetradores são outros factores que influenciam a normalização do assédio sexual.

ASSISTA AQUI

Abusos Invisíveis – Ana Paula Araujo

Uma das mais importantes jornalistas em atividade no Brasil. Em 2011, fez parte da equipe do jornalismo da Globo que ganhou o prêmio Emmy Internacional. Autora do livro “Abuso – A cultura do estupro no Brasil”, lançado em 2020.

Certos acontecimentos só são processados algum tempo depois, não é?! Abusos normalizados pela sociedade estão muito mais presentes do que imaginamos. E a invisibilidade segue fazendo vítimas...

ASSISTA AQUI

FILMES / SÉRIES:

Nevenka: Assédio Sexual em Espanha - Netflix

A série de três episódios de cerca de 40 minutos cada e conta a história de Nevenka Fernández, conhecida por ser a primeira mulher a denunciar na Espanha um crime de assédio contra um político, que foi condenado.

ASSISTA AQUI

O Escândalo

Na trama, conhecemos três histórias que ocorrem no mesmo ambiente de trabalho mas em situações diferentes. Gretchen Carlson (Nicole Kidman) é um experiente apresentadora que está há 14 anos na Fox News e decide por conta de acontecimentos do passado e do presente denunciar o assédio contra um chefão do alto setor do comando da emissora que trabalha, Roger Ailes (John Lithgow). Paralelo a isso, acompanhamos também a novata Kayla Pospisil (Margot Robbie) que sofre um terrível assédio na sala de Roger e após conseguir tomar coragem se une ao grupo de mulheres que também sofreram assédio de Ailes. E no foco principal disso tudo Megyn Kelly (Charlize Theron) a apresentadora mais famosa da emissora resolve liderar e reunir as denúncias contra Ailes.

ASSISTA AQUI

LIVROS:

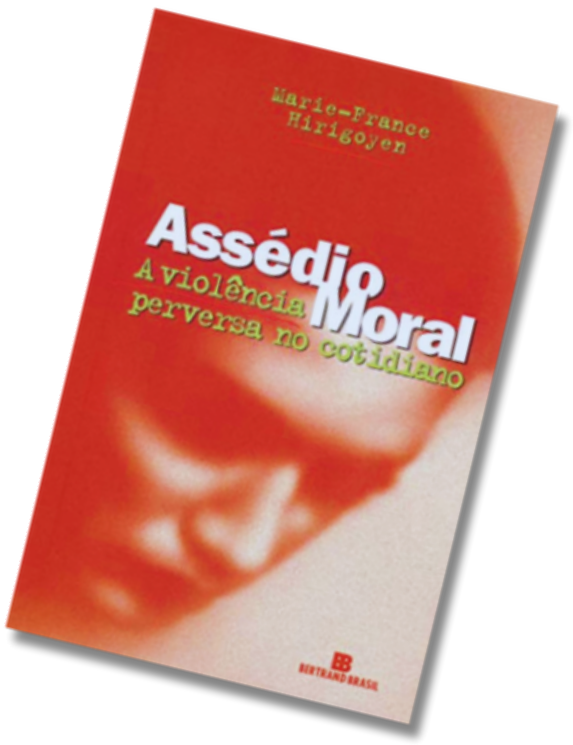

Assédio moral: A violência perversa no cotidiano Autora: Marie-France Hirigoyen Editora: Bertrand Brasil

Em Assédio Moral, Marie-France Hirigoyen analisa o passo a passo do assédio em varias cenas sociais e levanta um alerta contra toda tentativa de banalização da violência. Podemos destruir alguém apenas com palavras e olhares subentendidos? Sim. A isto damos o nome de violência perversa ou assédio moral. De forma a analisar passo a passo como essa violência insidiosa se processa por palavras, gestos, ações ou omissões, Marie-France Hirigoyen levanta um alerta contra toda tentativa de banalização da violência.

ACESSE O E-BOOK

Assédio Moral Organizacional – Presencial E Virtual Autores: Rodolfo Pamplona Filho e Claiz Maria Pereira Gunça dos Santos Editora: Saraiva Jur

Os autores Rodolfo Pamplona Filho e Claiz Maria Pereira Gunça dos Santos enfrentaram um tema muito delicado na doutrina, o Assédio Moral Organizacional.

Intervenções em Assédio Moral e Organizacional. Autora: Lis Andrea Pereira Soboll Editora: LTr

As páginas deste livro compartilham intervenções, vivências e análises sobre o assédio moral, as quais foram validadas no diálogo com o conhecimento científico e que se apresentam como fruto da consolidação e do amadurecimento da experiência prática dos diversos autores. Além de apresentar estratégias, técnicas e teorias, este livro compartilha a ousadia, a esperança e os esforços da prática na prática, que certamente serão convites inspiradores para a transformação de outras realidades, a partir dos espaços possíveis de ação.

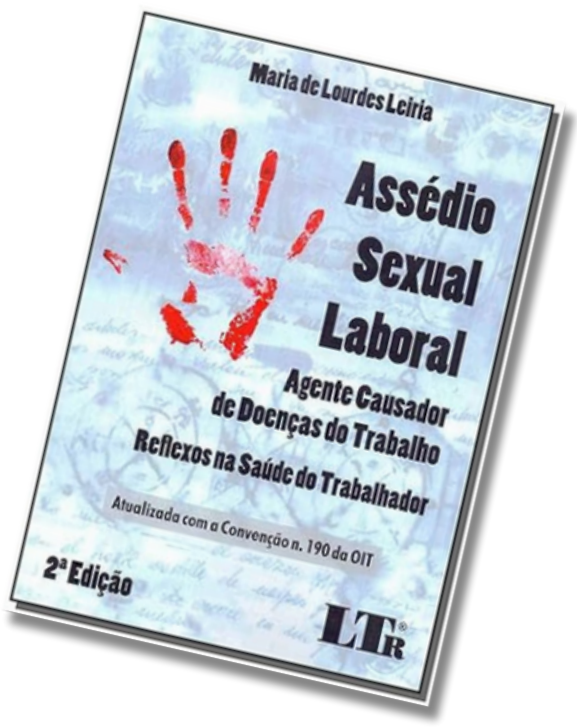

Assédio Sexual Laboral. Autora: Maria De Lourdes Leiria Editora:LTr

Assédio sexual consiste em violência contra a dignidade humana e liberdade sexual dos trabalhadores praticada no local ou em função do trabalho. Torna o ambiente de trabalho nocivo e hostil e afeta a saúde dos trabalhadores. Agente causador de doença do trabalho equiparado a acidente de trabalho.

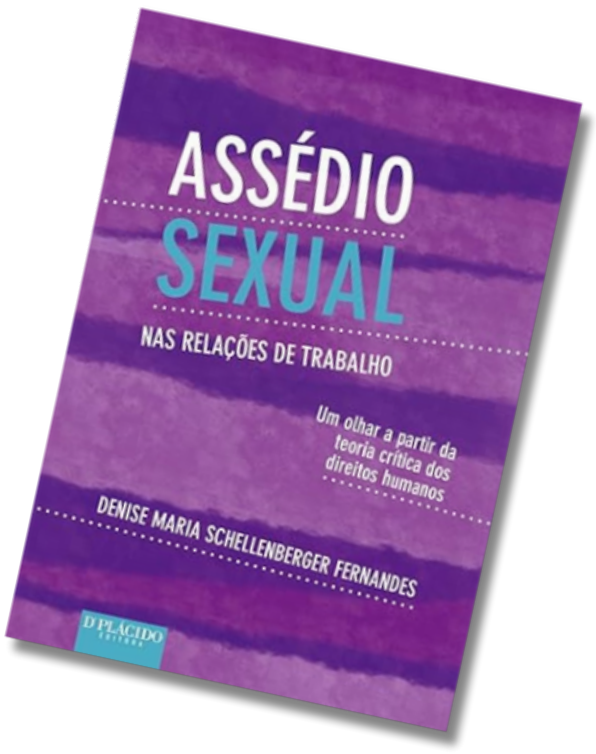

Assédio Sexual nas Relações de Trabalho: um Olhar a Partir da Teoria Crítica dos Direitos Humanos Autora: Denise Maria Schellenberger Fernandes Editora: D'Plácido

Este trabalho objetiva expor alguns aspectos relevantes, relacionados ao assédio sexual nas relações de trabalho, com ênfase no tratamento dado à matéria no Brasil.